



EDITAL nº 51/2023-PPG
REPUBLICAÇÃO em 04/08/2023

O Professor Doutor **Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução 082/2020-CAD e nas Chamadas Públicas 13/2021 e 09/2023 – Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos – da Fundação Araucária;

TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece as normas e condições para a submissão de propostas ao **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS da Universidade Estadual de Maringá.**

1. OBJETIVOS

1.1 Conceder apoio financeiro aos pesquisadores (servidores efetivos da carreira docente ou técnica), para participar e/ou organizar eventos relacionados com ciência e tecnologia, nas diversas áreas de conhecimento, a serem realizados no período de 01 de outubro de 2023 até 30 de setembro 2024.

2. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS

2.1 Organização de Eventos: Haverá concessão de apoio financeiro para a organização de eventos no Estado do Paraná como congressos, simpósios, seminários, e outros eventos julgados relevantes para o órgão proponente, para as seguintes modalidades de abrangência:

- a) Estadual ou Regional: Eventos cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado do Paraná e/ou da região de influência da instituição proponente;
- b) Nacional: Eventos com a participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos participantes e palestrantes e/ou conferencistas convidados sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país;



c) Internacional: Eventos com a participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver no mínimo três palestrantes e/ou conferencistas de outros países.

2.1.1 Não serão válidas propostas de eventos cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes ou conferencistas convidados.

2.2 Participação em Eventos: Haverá concessão de apoio financeiro para a participação presencial de pesquisadores vinculados à UEM, em eventos julgados pelo departamento de origem como relevantes, de caráter técnico-científico a serem realizados no Brasil (exceto na cidade sede da Instituição de vínculo dos participantes) ou no exterior, para apresentação de trabalhos oral de sua autoria.

2.2.1 O trabalho acadêmico deverá ser inédito para apresentação oral presencial, em evento científico, tecnológico e de inovação de reconhecida relevância na área do conhecimento de sua atuação.

2.2.2 O trabalho acadêmico a ser apresentado no formato pôster, com o/a autor/a apresentando presencialmente ao lado do pôster, será considerado como apresentação oral e poderá ser contemplado neste edital.

2.2.3 Não serão admitidas propostas de participação em cursos, workshops ou eventos similares, nem a participação na qualidade de convidado palestrante, conferencista, mediador, moderador ou similar.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos, dispõe de recursos financeiros provenientes do orçamento gerencial Institucional e das Chamadas Públicas 13/2021 e 09/2023 da Fundação Araucária, sujeitando os beneficiários aos termos das referidas chamadas e da Resolução 082/2020-CAD, distribuídos como segue:

a) Total de Recursos disponíveis para o presente Edital: R\$ 481.255,65

b) 32% do montante total disponível, para apoiar a organização de eventos científicos, no valor total de R\$ 154.001,81

c) 68% do montante total disponível, para apoiar a participação em eventos técnico-científicos, no valor total de R\$ 327.253,84

d) Distribuição dos recursos por trimestre, em conformidade com a Resolução 082/2020-CAD:



Organização de Eventos		
Trimestre	%	R\$
jan-fev-mar	7%	33.687,90
abr-mai-jun	8%	38.500,45
jul-ago-set	9%	43.313,01
out-nov-dez	8%	38.500,45
Total	32%	154.001,81

Participação em Eventos		
Trimestre	%	R\$
jan-fev-mar	13%	62.563,23
abr-mai-jun	17%	81.813,46
jul-ago-set	21%	101.063,69
out-nov-dez	17%	81.813,46
Total	68%	327.253,84

Obs.: Os recursos não utilizados no período serão repassados ao subsequente.

3.2 Itens financiáveis - Organização de eventos:

3.2.1 Para a organização de eventos, os recursos do presente Edital serão destinados à aquisição de itens referentes a custeio, todos estritamente necessários à execução de atividades vinculadas diretamente aos mesmos:

- passagens nacionais e/ou internacionais aéreas ou terrestres para palestrantes;
- hospedagem e alimentação para palestrantes, observando os valores-limite estabelecidos na resolução do CAD, bem como Ato da Diretoria da Fundação Araucária pertinente, em conformidade com a Legislação Estadual vigente;
- serviços de Terceiros e materiais de consumo, conforme Anexo II (no caso de dúvidas, consulte o setor PPG-CCR, via e-mail sec-ccr@uem.br).

3.2.2 Com base na abrangência dos eventos, conforme disposto no item 2.1, as faixas de apoio financeiro deverão ser solicitadas pelo Coordenador do evento, de acordo com os seguintes limites:

Abrangência - organização de eventos/proponente	Valor
I - Regional ou Estadual	Até R\$ 15.000,00
II - Nacional	Até R\$ 25.000,00
II - Internacional	Até R\$ 35.000,00

3.3 Itens financiáveis - Participação em eventos:

3.3.1 Para a participação em eventos, os recursos financeiros deverão ser utilizados exclusivamente:

- passagens nacionais e/ou internacionais aéreas ou terrestres;
- diárias, observando os valores-limite estabelecidos em resolução do CAD, bem como Ato da Diretoria da Fundação Araucária pertinente, em conformidade com a Legislação Estadual vigente;
- excepcionalmente - taxas de Inscrições, mediante disponibilidade de recursos de ordem



gerencial.

3.3.2 Com base na abrangência dos eventos e de acordo com o Ato da Diretoria Executiva 113/2023 da Fundação Araucária, as faixas de apoio financeiro são:

Abrangência em participação de eventos/proponente	Valor
I - Regional ou Estadual;	Até R\$ 4.000,00
II - Nacional;	Até R\$ 5.000,00
III (a) - Internacional - para eventos em países da América Latina e Caribe;	Até R\$ 8.000,00
III (b) - Internacional - para eventos em países da América do Norte, Oriente Médio e África, Europa/Turquia;	Até R\$ 13.500,00
III (c) - Internacional - para eventos em países da Ásia e Oceania;	Até R\$ 16.000,00

3.3.3 Os gastos com diárias deverão respeitar os valores-limite estabelecidos pelo Decreto Estadual de nº. 12.736/2022.

3.3.4 Poderão ser solicitadas diárias para participação de eventos no país somente durante o período de realização, limitado a 07 (sete) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta independentemente do local de realização do evento. Para participação de eventos internacionais será permitido o adicional de até 2 (duas) diárias.

3.3.5 As passagens deverão ser adquiridas na classe econômica e tarifa promocional.

4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1 Para a Organização de Eventos

4.1.1 O Projeto da proposta para Organização de Eventos técnico-científicos deve conter, expressamente, as seguintes informações:

- a) Ter assegurada a publicação (em formato impresso ou eletrônico) de documento específico: Anais dos trabalhos apresentados, estudos de caso, textos das conferências, palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos. Os textos publicados deverão ser previamente selecionados por Comissão Científica do evento;
- b) Acatar ao contido no Ato da Diretoria Executiva nº. 029/2011 quanto à obrigatoriedade de aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores/as ou funcionários/as dos entes signatários, de acordo com a Lei 2.020/98;



c) As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária. O descumprimento implicará na devolução integral do recurso repassado.

4.1.2 Quanto ao Coordenador/a do evento:

- a) Pertencer ao quadro efetivo de servidores da UEM e estar no exercício de suas atividades, sendo priorizada a concessão de apoio para o/a requerente com vínculo/atuação em programa de Pós-Graduação ‘Stricto Sensu’ da UEM;
- b) Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- c) Não ter sido contemplado/a anteriormente durante a vigência deste edital ou nos últimos 12 meses, o que ocorrer primeiro;
- d) Ser responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas.
- e) Não possuir pendências com atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de pós-graduação e de capacitação institucional;
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes e cadastro no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, em grupo atualizado;
- g) Não estar afastado/a de suas funções, durante o período do evento, para: férias, licença sabática, licença prêmio/capacitação, pós-graduação, pós-doutorado ou enquadramento em resoluções da capacitação institucional;
- h) Ter pelo menos um artigo científico publicado nos últimos quatro anos (qualis da área).
Obs. produção imediatamente retroativa da data de protocolo;
- i) Obter pontuação mínima de 100 pontos na tabela do Anexo I.

4.2 Para a participação presencial em eventos técnico-científicos, com apresentação de trabalhos inéditos:

- a) Pertencer ao quadro efetivo de servidores da UEM e estar no exercício de suas atividades, sendo priorizada a concessão de apoio para o/a requerente com vínculo/atuação em programa de Pós-Graduação ‘Stricto Sensu’ da UEM;
- b) Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- c) Não ter sido contemplado anteriormente durante a vigência deste edital ou nos últimos 12 meses, o que ocorrer primeiro;
- d) Não possuir pendências com atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de pós-graduação e de capacitação institucional;
- e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes e cadastro no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, em grupo atualizado;



- f) Não estar afastado/a de suas funções, durante o período do evento, para: férias, licença sabática, licença prêmio/capacitação, pós-graduação, pós-doutorado ou enquadramento em resoluções da Capacitação Institucional;
- g) Obter pontuação mínima de 100 pontos na tabela do Anexo I;
- h) Caso o trabalho a ser apresentado possuir mais de um autor, somente um dos autores poderá requerer o apoio financeiro proveniente deste Edital.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta deverá ser enviada à PPG-CCR, por meio do sistema eProtocolo, com o assunto: “Processo de Manifestação de Interesse”, e detalhamento “Edital 51/2023-PPG”.

5.1.1 A proposta deverá ser submetida até as 23h59 da data limite de submissão estabelecida neste edital, conforme cronograma do item 6.

5.1.2 A PPG-CCR não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação. Observa-se que o expediente da PPG-CCR é de segunda à sexta-feira até as 17h30, não havendo suporte técnico após este horário.

5.1.3 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do requerente.

5.1.4 Propostas que não enviarem a documentação completa devidamente assinadas, nos prazos e formas estabelecidos, serão consideradas inelegíveis.

5.2 Documentos para solicitação de apoio - Organização de Eventos:

- a) formulário específico disponível em (<http://www.ppg.uem.br/index.php/partic-org-eventos>), com assinaturas do/a requerente, chefe imediato/a e Diretor/a de Centro ou respectivos/as adjuntos/as;
- b) quadro descritivo para aferir a pontuação da produção científica e tecnológica nos últimos 4 (quatro) anos - Anexo I;
- c) cópia do projeto de Evento, devidamente aprovado pelo setor proponente, conforme regulamentação específica vigente (a aprovação pode ser ‘ad referendum’);
- d) declaração do/a responsável pelo órgão de lotação do/a proponente, descrevendo a relevância científica do evento para a Graduação e Pós-Graduação, indicando os benefícios esperados com o referido apoio;
- e) CV-Lattes dos últimos 4 anos;
- f) comprovante do cadastro do/a coordenador/a do projeto de evento, no Diretório do Grupo de pesquisa junto ao CNPq (folha de rosto ou impressão da página que mostre o cadastro do



grupo de pesquisa com seus membros).

5.3 Documentos para solicitação de apoio - Participação em Eventos técnico-científicos com apresentação de trabalho inédito:

- a) formulário específico disponível em (<http://www.ppg.uem.br/index.php/partic-org-eventos>), com assinaturas do/a requerente, chefe imediato/a e Diretor/a de Centro ou respectivos/as adjuntos/as;
- b) quadro descritivo para aferir a pontuação da produção científica e tecnológica nos últimos 4 (quatro) anos - Anexo I;
- c) resumo do trabalho a ser apresentado presencialmente e informação sobre a forma de apresentação;
- d) informações oficiais sobre a realização do evento (folders);
- e) comprovante de aprovação no âmbito do departamento (a aprovação pode ser 'ad referendum');
- f) CV-Lattes dos últimos 4 anos;
- g) comprovante do cadastro do/a solicitante, no Diretório do Grupo de pesquisa junto ao CNPq (folha de rosto ou impressão da página que mostre o cadastro do grupo de pesquisa, atualizado, com seus membros);
- h) somente para eventos internacionais, anexar declaração do/a responsável pelo órgão de lotação do/a requerente, descrevendo a relevância científica do evento e citando os benefícios esperados com o referido apoio;
- i) carta de aceite expedida pelo órgão executor do evento, informando a modalidade de apresentação do trabalho. Caso o/a requerente não disponha do documento na data da solicitação, deverá apresentá-lo à PPG/CCR até a data do afastamento;
- j) declaração do pesquisador, assegurando: i) o ineditismo do trabalho a ser apresentado; ii) que o evento científico é relevante para sua área de atuação; iii) se o trabalho tiver mais de um autor, que apenas um solicitará apoio financeiro neste Edital.

6. CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

6.1 A proposta deverá ser encaminhada, via eProtocolo, seguindo o seguinte Cronograma:



Período do Evento:	Período para submissão:	Checagem documental e devolução das propostas não-homologadas pela PPG-CCR:	Prazo de recurso das propostas devolvidas, não-homologadas:	Divulgação do resultado final, após análise pelo CTC-PPG:
01/10/2023 a 31/12/2023	19/07/2023 a 01/08/2023	Até 04/08/2023	Até 08/08/2023	Até 22/08/2023
01/01/2024 a 31/03/2024	02/10/2023 a 12/10/2023	Até 18/10/2023	Até 22/10/2023	Até 01/11/2023
01/04/2024 a 30/06/2024	13/01/2024 a 24/01/2024	Até 29/01/2024	Até 31/01/2024	Até 16/02/2024
01/07/2024 a 30/09/2024	12/04/2024 a 24/04/2024	Até 30/04/2024	Até 05/05/2024	Até 16/05/2024

7. JULGAMENTO

7.1 O julgamento será realizado pelo Comitê Técnico-Científico da PPG (CTC-PPG), conforme Resolução 082/2020-CAD.

8. RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será disponível no sítio da PPG (<http://www.ppg.uem.br/index.php/partic-org-eventos>).

8.2 Eventuais recursos deverão ser endereçados ao Pró-Reitor da PPG, via eProtocolo, em até 3 dias úteis após a divulgação do resultado final.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O/A beneficiário/a tem um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização do evento, para apresentar o relatório final do projeto à PPG-CCR, nos seguintes moldes:

- Para participação em eventos científicos: encaminhar o Relatório Final em formulário próprio da Fundação Araucária, acompanhado do Relatório Circunstanciado de viagem, modelo da DCF/UEM, com cópia do Certificado de apresentação de trabalho científico;
- Para organização de eventos científicos: encaminhar o Relatório Final em formulário próprio da Fundação Araucária, acompanhado dos exemplares dos itens produzidos, em conformidade com o Ato da Diretoria Executiva nº. 029/2011 da Fundação Araucária;
- O não atendimento ao estabelecido resultará no recolhimento dos valores liberados.

Maringá, 04 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação